



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 020/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS- POR CONTA DO  
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 51.163,28 (cinquenta e um mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 007 –Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA**

**AÇÃO: 2080–Manut.de Sistema Antigranizo.**

**02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000.270170000000– Aplic. Diretas (319).. R\$11.194,17**

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS**

**AÇÃO: 2095– Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal**

**02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.270870000000– Aplic. Diretas (325).. R\$16.851,50**

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE**

**AÇÃO: 2056– Manut.do Progr.de Merenda Escolar**

**02.005.0012.0306.0240.2056.33390000000000000000.255270000000 – Aplic. Diretas (326).. R\$671,18**

**AÇÃO: 2038– Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar**

**02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.255370000000– Aplic. Diretas (322).. R\$5.756,35**

**02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.255070000000– Aplic. Diretas (323).. R\$16.690,08**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 11.194,17 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes: 270170000000 (Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) e no valor de **R\$16.851,50 ( DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** na fonte: 270870000000 (Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais) e no valor de **R\$ 6.427,53 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)** nas seguintes fontes: 255270000000 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) e no valor de **R\$16.690,08 ( DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS)** na fonte 255070000000 (Salário-Educação) Referente a rendimentos, da UG - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**